

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina N.146

01.367.762/0001-93

Exercício: 2024

DECRETO Nº 63 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1016

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
499	10.301.0004.1116.0000	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-11.500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	2 600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	300 037	INFORMATIZAÇÃO			
02	07	02	GERENCIA EDUCACIONAL		
514	12.361.0039.2028.0000	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	-3.400,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	2 550
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	200 004	Progr. Salário Educação			
520	12.361.0015.2084.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	-658,36		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	2 599
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	200 001	Transporte Escolar do Estado			
02	08	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL		
529	08.244.0028.2140.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASI	-4.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	1	2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	500 006	SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO			
546	08.244.0028.2148.0000	IGTV	-1.234,20		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	500 017	IGTV			

-20.792,56

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 936/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina N.146

01.367.762/0001-93

Exercício: 2024

DECRETO Nº 63 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1016

auto block UCPD

auto block UCPD

EDUARDO FLAUSINO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL